Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.849/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE CULTURA AFRO BRASILEIRA ILÊ ASÉ OMO ODÉ.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Casa de Cultura Afro Brasileira Ilê Asé Omo Odé, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 25.367.378/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação